



## DECRETO Nº 198/2024

Nº de ordem 198 / 2024  
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e  
Publicado no placar da Prefeitura  
Data: 24 / 06 / 2024  
Jaqueline Mendes  
Responsável

*“Dispõe sobre nomeação e convocação de candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores efetivos no Município de Montividiu-GO e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Município, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2022, cujo resultado final foi homologado por meio Decreto nº 165 de 12 de junho de 2023, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, do Poder Executivo Municipal de Montividiu - GO, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 165/2023) publicada no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

**Cargo:** ASSISTENTE EDUCACIONAL (Aprovado Cadastro de Reserva)

| Classificação | Nº Inscrição | Nome  |
|---------------|--------------|---|
| 36            | ASE 365734   | MARIA CAROLINE MENDES FERREIRA <sup>1</sup> |

<sup>1</sup> Em virtude do deslocamento para o final da fila de classificação da candidata THAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA, conforme Decreto nº 193/2024, de 21 de junho de 2024, **e será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura.**

**Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Aprovado Cadastro de Reserva)

| Classificação | Nº Inscrição | Nome  |
|---------------|--------------|---|
| 29            | ADM 369090   | BRUNA YSTEFFANI NOGUEIRA SILVA <sup>1</sup> |
| 30            | ADM 371117   | NEIDE ANDRADE DOS SANTOS <sup>2</sup>       |
| 31            | ADM 366745   | GRACIENE GOMES DOS SANTOS <sup>3</sup>      |
| 32            | ADM 371181   | GABRIELE MANFRINATO FURTADO <sup>4</sup>    |

<sup>1</sup> Em virtude do deslocamento para o final da fila de classificação do candidato WESLEY HERICUS MOREIRA SANTOS, conforme Decreto nº 197/2024, de 24 de junho de 2024, **e será lotada na Secretaria de Saúde.**

<sup>2</sup> Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, LUIZA MARCELLA PEREIRA NEVES, conforme Decreto nº 192, de 21 de junho de 2024, **e será lotada na Secretaria de Recursos Humanos.**

<sup>3</sup> **será lotada na Secretaria de Finanças.**



<sup>4</sup> será lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Aprovado Cadastro de Reserva)**

| <b>Classificação</b> | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                                       |
|----------------------|---------------------|---|
| 3º Fim de Fila       | ASG 365520          | JESSYKA PARAGUAI ALVES VIEIRA <sup>1</sup>        |
| 4º Fim de Fila       | ASG 366082          | JULIANA MARTINS FERREIRA <sup>2</sup>             |
| 5º Fim de Fila       | ASG 372674          | MÉRCIA BEATRIZ EMANUELLE ALVES SOUSA <sup>3</sup> |
| 6º Fim de Fila       | ASG 366207          | RAQUEL LOPES DA COSTA <sup>4</sup>                |
| 7º Fim de Fila       | ASG 371600          | VALMIRIA COSTA CAXETA <sup>5</sup>                |
| 8º Fim de Fila       | ASG 365595          | DAMIANA DA SILVA <sup>6</sup>                     |
| 9º Fim de Fila       | ASG 371236          | HELIENAY PEREIRA DOS SANTOS <sup>7</sup>          |

<sup>1</sup> Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, ANGELA MARIA FRANCISCO DOS REIS, conforme Decreto nº 192, de 21 de junho de 2024, e será lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

<sup>2</sup> Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, MAGVAN GONÇALVES COSTA, conforme Decreto nº 192, de 21 de junho de 2024, e será lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

<sup>3</sup> Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, GESSICA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, conforme Decreto nº 192, de 21 de junho de 2024, e será lotado na Secretaria de Ação Social.

<sup>4</sup> Em virtude do deslocamento para o final da fila de classificação da candidata NEILA DA SILVA ARAÚJO, conforme Decreto nº 193/2024, de 21 de junho 2024, e será lotada na Secretaria de Educação Juventude e Cultura.

<sup>5</sup> Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, VANESSA DOS SANTOS SILVA, conforme Decreto nº 192, de 21 de junho de 2024, e será lotada na Secretaria de Ação Social.

<sup>6</sup> será lotada na Secretaria de Saúde.

<sup>7</sup> será lotada na Secretaria de Saúde.

**Cargo: MERENDEIRA**

| <b>Classificação</b> | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                                     |
|----------------------|---------------------|---|
| 5                    | MER 369466          | GUIONICE LEMES DOS SANTOS OLIVEIRA <sup>1</sup> |
| 6                    | MER 365807          | MARICELIA DE JESUS TELES                        |

<sup>1</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura.

<sup>2</sup> Será lotada na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura.

**Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**

| <b>Classificação</b> | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                                  |
|----------------------|---------------------|--|
| 1                    | PRO 370097          | MARCOS DE MORAES GOUVÊA RIBEIRO <sup>1</sup> |

<sup>1</sup> será lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura.

**Cargo: PROFESSOR - MATEMÁTICA (Aprovado Cadastro de Reserva)**

| <b>Classificação</b> | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Nome</b>                         |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------|
| 4                    | PRO 366073          | LUCAS RODRIGUES AFONSO <sup>1</sup> |

<sup>1</sup> Em virtude do pedido de exoneração do servidor DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA, conforme Decreto nº 168/2024, de 16 de maio de 2024, e será lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Cultura.



**Cargo:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Aprovado Cadastro de Reserva)

| Classificação | Nº Inscrição | Nome                        |
|---------------|--------------|-----------------------------|
| 24            | TEC 366176   | ENDRESSON DE JESUS OLIVEIRA |

<sup>1</sup> Em virtude de exoneração da servidora ELIENE DOS SANTOS SILVA, conforme Decreto nº 190/2024, de 14 de junho de 2024, conforme o artigo § 1 do art. 11 da Lei 177/1993, é dever do servidor público entrar em exercício no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de sua posse, **e será lotada na Secretaria de Saúde**

**Art. 2º** - Os(a) candidatos(a) nomeados(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já **CONVOCADOS(AS)** para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerados aptos no exame médico de caráter eliminatório, segundo o disposto no item 17.18 do Edital nº 001/2022 do Concurso Público, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, estabelecidos por Leis, Editais e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu - GO.

**Art. 3º** - Os candidatos relacionados no art. 1º, preenchendo os requisitos para tomarem posse e entrarem em exercício nos seus respectivos cargos, deverão comparecer à sede da Prefeitura do Município de Montividiu-GO, situada na avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu-GO.

**Art. 4º** - O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela e sua nomeação será considerada sem efeito.

**Art. 5º** - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Montividiu-GO, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu-GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, e serão lotados conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDSON BUENO COUTINHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/ass/mador-digital>



**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal